



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
- Divisão do Legislativo -
08-06-11
Avelar Bonaventura

LEI Nº 3825 DE 29 DE MAIO DE 2011

Denomina de RUA AGRICULTOR DAMIÃO QUIRINO DA SILVA a artéria pública que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

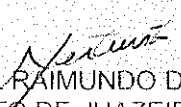
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA AGRICULTOR DAMIÃO QUIRINO DA SILVA, a artéria pública localizada no LOTEAMENTO JARDIM VILA REAL II, no bairro Frei Damião, nesta cidade, no sentido Norte/Sul, com início na rua 02 Taxista Valdemar Alves Alexandre e término na rua 23, entre as Quadras "E", "D", "I", "J", "L", "Q", "P", "T", "U", "V", "A7", "A8", "A9", "A10", "A11", "A18", "A23", "A24", "A25", e "A26", do referido loteamento Jardim Vila Real II, nesta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José de Amélia Júnior
Coautoria: Vereadora Francisca Delian Pinheiro Matos